



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

**LEI MUNICIPAL N. 644/2011**  
**DE 10 DE AGOSTO DE 2011.**

"Dispõe sobre parceria do Município de Querência com a empresa ELN Gestão de Negócios Imobiliários Ltda. - EPP na execução de 45.738 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica no Loteamento "Parque Imperial" situado na cidade de Querência-MT.

Fernando Görden, Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar em parceria com a empresa ELN GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 11.368.459/0001-69, com localização na Rua IV, Estrada R20, nesta cidade, execução de 45.738 m<sup>2</sup> (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e oito metros quadrados) de pavimentação asfáltica no Loteamento "Parque Imperial" situado na cidade de Querência-MT.

**Artigo 2º** - Para o cumprimento do objeto descrito na cláusula primeira o Município de Querência será responsável pelo fornecimento da mão-de-obra; execução da terraplanagem e da pavimentação asfáltica. Em contrapartida, a empresa ELN GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, fornecerá os seguintes materiais: a) Emulsão C.M.-30; Emulsão RR-2C; Pedra Britada n. 0 e n. 1 e Areia.

**Parágrafo Único.** A pavimentação asfáltica será executada na seguinte forma: 45.738 m<sup>2</sup> (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e oito metros quadrados) até 08 de setembro de 2011.

**Art. 3º** - A empresa fornecerá materiais para a pavimentação asfáltica das áreas públicas doadas ao Município, onde se localizará a rodoviária, escola, creche e as áreas verdes), conforme mapa em anexo.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

---

**Art. 4º** - Toda a terra retirada das escavações do Loteamento Parque Imperial foi utilizada pelo Município em obras públicas, como no aterro do Parque Lago Azul e nas construções efetuadas no município.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de agosto de 2011.



---

**FERNANDO GÖRGEN**  
Prefeito Municipal